

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 013, DE 30 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETO Nº. 013, de 30 de março de 2024.**

Decreta luto oficial na cidade de Olho D'Água do  
Borges/RN, em virtude do falecimento do Senhor  
VALMIR ARAÚJO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES** – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Valmir Araújo, ocorrido no dia 29 de março de 2024, aos 81 anos;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados para nossa comunidade no decorrer de sua vida como cidadão, vereador por quatro mandatos e presidente do Legislativo Municipal e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral no Município de Olho D'Água do Borges/RN, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra.

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever do Poder Público Olho D'Água-Borgense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento de toda coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Olho D'Água do Borges/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **VALMIR ARAUJO** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 30 de março de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**7F35E66F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2024. Edição 3254  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>